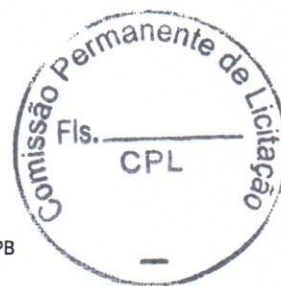




PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS - PB

ADMINISTRAÇÃO

PÇ. GENERAL JOSÉ PESSOA S/N CENTRO CEP: 58.480-000 - CABACEIRAS/PB



ORÇAMENTO ESTIMATIVO

DADOS DO ORÇAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO NO MODELO CAMIONETA, CABINE DUPLA PARA ATENDER AS NECEDADES DO MUNICIPIO.
UNID. INTERESSADA: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
REFERÊNCIA EXTERNA:
PARAMETRO(S): CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONCLUSÃO: 18/07/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS - PB

ADMINISTRAÇÃO

PÇ. GENERAL JOSÉ PESSOA S/N CENTRO CEP: 58.480-000 - CABACEIRAS/PB

1 - DADOS DO ORÇAMENTO

NOME: STRADA 2
NÚMERO: 32404/00330
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO NO MODELO CAMIONETA, CABINE DUPLA PARA ATENDER AS NECEDADES DO MUNICÍPIO.
UNID. INTERESSADA: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ORÇAMENTISTA: ALESSANDRO MEIRA DE FREITAS
REFERÊNCIA EXTERNA:
PARAMETRO(S): CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONCLUSÃO: 18/07/2024

2 - PREÇOS ESTIMADOS

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
00/001	AQUISIÇÃO DE VEICULO, CAMIONETE, CABINE DUPLA, TIPO ESTRADA	UNIDADE	1,00	169.336,23	169.336,23
VALOR GLOBAL					169.336,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS - PB

ADMINISTRAÇÃO

PÇ. GENERAL JOSÉ PESSOA S/N CENTRO CEP: 58.480-000 - CABACEIRAS/PB



3 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

LOTE/ITEM	001	DESVIO PADRÃO	29.459,11	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	17,40%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	-----	---------------	-----------	-------------------------	--------	-------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

AQUISIÇÃO DE VEICULO, CAMIONETE, CABINE DUPLA, TIPO ESTRADA

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	900 - PGJ/MP - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA - LICITACON (TCE/RS)/RS / DGSUL VEICULOS E SERVICOS LTDA - 11.164.284/0001-78	SUPERINTEND.ESTAD.DE COMPRAS E LICITAÇÕES-RO (UASG 925373) / VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA - 21.700.911/0001-00	54100 - PM DE PASSO FUNDO - LICITACON (TCE/RS)/RS / GUARACAR COM AUTOMOVEIS LTDA - 88.952.577/0001-44
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	001/102023 000/0000	013/2023	000/912023 000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA		RENAULT/RENAULT	
DATA	20/12/2023	08/12/2023	22/09/2023
PREÇO	R\$ 128.500,0000	R\$ 182.608,6900	R\$ 196.900,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 128.500,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 169.336,23	MEDIANA	R\$ 182.608,69	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	----------------	------------------	----------------	---------	----------------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 20/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 9001102023PRE. 02: Data: 08/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:132023/UASG:925373. 03: Data: 22/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 54100912023PRE.

LINK DA AMOSTRA 01:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1124446,14,900&cs=1pamBqxhn-P AHoLQoTTgRpxhdYjE

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=925373&uasg=925373&numprp=132023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1094051,14,54100&cs=1oOA_jz9o kjNqzKn08fP-TiOsQgk



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS - PB

ADMINISTRAÇÃO

PÇ. GENERAL JOSÉ PESSOA S/N CENTRO CEP: 58.480-000 - CABACEIRAS/PB

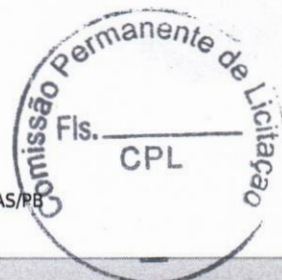
4 - CURVA ABC

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
001 - AQUISIÇÃO DE VEICULO, CAMIONETE, CABINE DUPLA, TIPO ESTRADA	100,00%	100,00%	A



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS - PB
ADMINISTRAÇÃO

PÇ. GENERAL JOSÉ PESSOA S/N CENTRO CEP: 58.480-000 - CABACEIRAS/PB



5 - JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA UTILIZADA

5. METODOLOGIA DA ORÇAMENTAÇÃO

5.1. BASE LEGAL E JURISPRUDENCIAL. A metodologia para elaboração do orçamento estimativo utilizada pelo Sistema Cesta de Preços (SCP) é estruturada como aderência à Lei nº 14.133/2021, ao Manual de Orientação de Pesquisa de Preços publicada pela Secretaria de Auditoria Interna do STJ (Edição 2021) e a Lei nº 8.666/93.

5.2. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA. 5.2.1. Da competência para elaboração do orçamento estimativo: os normativos internos do ente público devem definir o responsável pela elaboração do orçamento (doravante designado 'orçamentista'), com as respectivas competências. **5.2.2.** Do respeito ao princípio da **segregação das funções**: O orçamentista não pode exercer, no âmbito do órgão pesquisante, a função de ordenador de despesas, procurador, controlador, agente de contratação, membro de comissão de licitação, pregoeiro, membro de apoio ao pregoeiro. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 5º, caput, e Acórdãos nº 2829/2015-P/TCU e nº 686/2011-P/TCU. **5.2.3. Dos parâmetros de pesquisa utilizados pelo SCP:** de acordo com o art. 23, § 1º, o SCP utiliza os seguintes parâmetros de pesquisa: **5.2.3.1. contratações similares feitas pela Administração Pública** (inciso II), retirada de fontes oficiais (Comprasnet, Banco de Preços da Saúde e outros repositórios públicos) com indicação específica para validação da informação, bem como a inclusão de contrato ou ata de registro de preços pelo usuário; **5.2.3.2. pesquisa direta com fornecedores** (inciso III), mediante cotação realizada pelo usuário, com validação da área de atuação, dados do fornecedor e elementos formais; **5.2.3.3. sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo** (IV), incluídos pelo usuário, com indicação do endereço eletrônico e data da captura da informação. **5.2.4.** O SCP sugere ao orçamentista, em suas pesquisas, **priorize a utilização de contratações similares feitas pela Administração Pública** como parâmetro de pesquisa preferencial; **5.2.5.** A eventual indicação de marca ou fabricante de referência para o item pesquisado, salvo parecer técnico em contrário, serve apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, sendo admitida a cotação de objetos equivalentes, similares ou de melhor qualidade (conforme Acórdão nº 808/2019 do Plenário do Tribunal de Contas da União). **5.2.6.** Na elaboração do orçamento estimativo, deve-se utilizar **amostras atuais**, assim entendidas: **5.2.6.1.** para **contratações similares feitas pela Administração Pública**, os contratos ou atas de registro de preços devem estar em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da realização da coleta das amostras (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, II), tomando-se por marco temporal a data de publicação da ata ou do contrato e, na falta desse, a data de homologação; **5.2.6.2.** para **pesquisa direta com fornecedores**, as cotações devem ter, no máximo, 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, IV). **5.2.7. A amplitude da pesquisa** é assegurada pela utilização de três amostras válidas. Caso não seja possível esse número mínimo de amostras, é preciso apresentar justificativa idônea (Acórdão TCU 2531/2011-Plenário). **5.2.8.** O SCP realiza automaticamente um **juízo crítico** sobre o plano amostral coletado pelo orçamentista, saneamento as amostras por meio do expurgo (exclusão) das amostras que apresentem sobrepreço ou preço inexecutável, na seguinte ordem: **5.2.8.1. primeiro**, ordena as amostras em ordem crescente (população amostral inicial); **5.2.8.2. segundo**, exclui as **amostras inexecutáveis**, assim consideradas aquelas cujo valor seja 70% (setenta) inferior à mediana população amostral inicial, exclui seu valor; **5.2.8.3. terceiro**, exclui as **amostras com sobrepreço**, assim consideradas aquelas cujo valor seja 30% (trinta por cento) superior à mediana da população amostral inicial, exclui seu valor; **5.2.8.4.** O SCP usa o método adotado pelo Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ adaptado, usando como referência a mediana ao invés da média, por entender ser uma metodologia mais conservadora, posto que sujeita a menores variações de valores extremos. **5.2.9.** Após o juízo crítico, o SCP calcula o **preço de referência** por meio da escolha da medida de tendência central (média ou mediana) mais ajustada ao perfil das amostras saneadas, utilizando o coeficiente de variação como critério de escolha a partir dos padrões indicados no Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça, a saber: **5.2.9.1.** se o coeficiente de variação for menor ou igual a 25% (vinte e cinco por cento), deve-se estimar o preço de referência a partir da **média aritmética** (simples); **5.2.9.2.** se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), deve-se estimar o preço de referência a partir da **mediana**. **5.2.9.3.** O SCP permite que ao orçamentista atribuir o tipo de medida de tendência central a ser utilizada para o cálculo do preço referencial de forma manual e linear para todos os itens. **5.3. DAS RESPONSABILIDADES DO SCP. 5.3.1.** O SCP responsabiliza-se: **5.3.1.1.** Pela arquitetura de sua metodologia de orçamentação; **5.3.1.2.** Pela veracidade das amostras capturadas e arquivadas em seu banco de dados sob o parâmetro "outras contratações públicas", já que somente se utiliza de dados capturados a partir de licitações cujos resultados foram publicados em diário oficial e não são editáveis pelos usuários. **5.3.2.** O SCP não se responsabiliza: **5.3.2.1.** Pela higidez dos procedimentos licitatórios que deram origem aos preços registrados e publicados, sendo de responsabilidade dos respectivos órgãos públicos que divulgaram a informação; **5.3.2.2.** Pela veracidade dos dados dos contratos e atas de registro de preços inseridas pelo orçamentista, por pesquisa direta com fornecedores e por pesquisa oriundas de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, vendo a veracidade de tais dados de responsabilidade do orçamentista. **5.4. DAS RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO. 5.4.1.** O orçamentista é responsável por: **5.4.1.1.** manter seu login/senha em sigilo, não devendo transferir nem compartilhar seu acesso individual, sob pena de responsabilidade pessoal; **5.4.1.2.** reproduzir correta e adequadamente os itens a serem orçados de acordo com o termo de referência, projeto básico ou documento equivalente apresentado pela Unidade Interessada; **5.4.1.3.** solicitar esclarecimento à Unidade Interessada sempre que observar qualquer impropriedade nos dados constantes da solicitação ou da descrição dos itens a serem orçados; **5.4.1.4.** selecionar amostras que, dentro do eixo de variação constante do banco de dados, representem tanto quanto possível a realidade do preço de mercado local, considerando o porte dos órgãos, logística, quantitativo total, unitário, distância dos centros distribuidores etc; **5.4.1.5.** em relação à pesquisa direta com fornecedores, o orçamentista é responsável por solicitar formalmente a cotação de preços, juntando o comprovante (contratado, e-mail ou AR) no sistema; selecionar os fornecedores a serem consultados, mediante justificativa; fixar o prazo para resposta ao pedido de cotação proporcional à complexidade do objeto; validar os pontos de controle previstos pelo SCP; anexar ao processo a resposta do fornecedor (ofícios, e-mails de solicitação, cotação de preços etc.) ou certificar a não resposta; **5.4.1.6.** O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; **5.4.1.7.** rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

A Metodologia utilizada na elaboração do presente orçamento estimativo tem aderência à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), art. 23, especialmente no que tange às fontes de pesquisa admitidas (§ 1º).


Alessandro Meira de Freitas
CPF/Matrícula 714.698.924-05
Portaria nº 000000/0000



Este orçamento foi gerado com o auxílio do Sistema Cesta de Preços.